

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
SUEP.....	18

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA.....	19
MBA EM LOGISTICA EMPRESARIAL.....	23

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 44.272 de 25 de março de 2011.

**EMENTA:** Designa docente como responsável pela elaboração do Curso de Capacitação Docente a ser oferecido aos médicos da rede.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar, REGINA ALCÂNTARA GRANATO**, Professor de 3º Grau, da classe de Adjunto, lotada no Departamento de Patologia de Faculdade de Medicina desta Universidade Federal Fluminense, matrícula SIAPE n.º 303.675, como responsável pela elaboração do Curso de Capacitação Docente a ser oferecido aos médicos da rede, a fim de que possam atuar como preceptores dos alunos desta Universidade, na disciplina Trabalho de Campo Supervisionado III.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 44.273 de 25 de março 2011.**

**EMENTA:** Cessa os efeitos da Portaria n.º 43.763, de 14/01/2011 e institui Grupo de Trabalho com a incumbência de acompanhar a execução do acordo de cooperação acadêmica, técnica e científica firmado com a Marinha do Brasil.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

- 1- **Cessar** os efeitos da Portaria n.º 43.763, de 14 de janeiro de 2011.
- 2- **Instituir**, com data retroativa a 14 de janeiro de 2011, Grupo de Trabalho (GT) com a incumbência de acompanhar a execução do acordo de cooperação acadêmica, técnica e científica, com a Marinha do Brasil.
- 3- **Designar** para compor o GT os seguintes servidores: **FABIANA RODRIGUES LETA**, Professor 3º Grau, Associado, matrícula SIAPE n.º 310635; **GERALDO MARTINS TAVARES**, Professor 3º Grau, Associado, matrícula SIAPE n.º 311328; **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**, Professor 3º Grau, Associado, matrícula SIAPE n.º 306822 e **EDUARDO RODRIGUES VALE**, Professor 3º Grau, Associado, matrícula SIAPE n.º 307126.
- 4- A presidência da Comissão caberá ao Professor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DAL BELLO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.274 de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 002281/2004-88, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **AMERICO AUGUSTO NOGUEIRA VIEIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1183860.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARIA LÚCIA PONTUAL BRAGA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307399, como Presidente;

b) **ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308456, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

VI - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 42.906, de 18 de agosto de 2010, publicada no BS/UFF nº 135, de 19/08/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.275 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.055695/10-58,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2007, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2315516 e **LUIZ ANTONIO COELHO LOPES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6304850, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Logística Empresarial – Gestão da Cadeia de Suprimentos**, realizado pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.276 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.010558/11-75,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2009, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563 e **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1109027, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Organizações e Estratégia**, realizado pela Escola de Engenharia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.277 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003003/11-77,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2011, **JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1642594, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Ciências Contábeis**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR, designado pela Portaria nº 42.027, de 22/03/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.278 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003003/11-77,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, **ISABEL CABRAL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1768258, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer **“pro tempore”**, a função de **Coordenadora** do **Curso de Ciências Contábeis**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.279 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003004/2011-11,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2011, **DALMIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1818175, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Direito**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda - PUVR, designado pela Portaria nº 44.112, de 21/02/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.280 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003004/2011-11,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 14 de março de 2011, **ANTONIO D’ELIA JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1846490, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer **“pro tempore”**, a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Direito**, da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.281 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.010565/11-77,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2010, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563 e **GILSON BRITO ALVES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6308348, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho**, realizado pela Escola de Engenharia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.282 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.030320/11-66,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2010, **PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306063 e **OSVALDO JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 306073, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Neurologia**, realizado pela Faculdade de Medicina.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.283 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.0104560/2011-50;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2010, dentre os membros do Colegiado, **HELDER GOMES COSTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6306453, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade da função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, realizado pela Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 40.093, de 11/05/2009.

II - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2010, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade da função de **Subcoordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, realizado pela Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº 43.236, de 25/10/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 44.284 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.010456/2011-50,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2010, dentre os membros do Colegiado, **OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311563, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Engenharia de Produção**, realizado pela Escola de Engenharia, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos, iniciado em 26 de novembro de 2008, através da Portaria 40.093, de 11/05/2009.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.285 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.040774/11-45,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2011, **CÉSAR RAMOS BARRETO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2050612 e **NEWTON MEYER FLEURY**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3054050, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informação**, realizado pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.286 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003029/11-15,

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 18 de março de 2011, **EDNILTON TAVARES DE ANDRADE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1351773 e **LUIZ EDMUNDO ANDRADE MARCONDES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 307266, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, das funções, respectivamente, de **Coordenador e Vice-Coordenador “pro tempore” do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental**, da Escola de Engenharia, designados pela Portaria nº 43.325, de 12/11/2010. - **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.287 de 25 de março de 2011.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.003029/11-15,

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 19 de março de 2011, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1341643, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer **“pro tempore”**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental**, da Escola de Engenharia.

II- Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 44.288 de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO</b>					
<b>ANEXO à PORTARIA N.º 44.288 de 25 de março de 2011.</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	626516	23069.030741/10-14 <b>JUSSARA CALMON REIS DE SOUZA SOARES</b>	Adj. 4	Assoc. 1	20.06.2010
02	2318220	23069.030390/10-33 <b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	21.06.2010
03	1352125	23069.012391/10-04 <b>SIMONE DE LIMA MARTINS</b>	Adj. 4	Assoc. 1	08.11.2010
04	6310519	23069.057409/10-99 <b>LÉA DA CRUZ</b>	Adj. 4	Assoc. 1	10.12.2010
05	404570	23069.012058/10-97 <b>THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	21.09.2010
06	303817	23069.030548/10-39 <b>MARCO ANTONIO TEIXEIRA PORTO</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	01.05.2010
07	303936	23069.030750/10-05 <b>REGINA LUCIA RIBEIRO REIS</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	17.05.2010
08	307642	23069.030800/10-46 <b>ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	26.05.2010
09	310687	23069.001339/11-03 <b>MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	01.02.2011
10	310305	23069.010216/11-55 <b>SONIA MARIA TADDEI FERRAZ</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	02.02.2011

**PORTARIA N.º 44.289 de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO**

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

<b>RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO</b>					
<b>ANEXO à PORTARIA N.º 44.289 de 25 de março de 2011.</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Processo/ Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Progressão concedida</b>	<b>Efeitos financeiros a partir de</b>
01	375458	23069.030298/11-54 <b>CRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES</b>	Ass. 3	Ass. 4	02.03.2011
02	1668813	23069.010074/11-26 <b>ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DA SILVA</b>	Adj. 1	Adj. 2	17.01.2011
03	1307384	23069.010075/11-71 <b>SÍLVIA DOS REIS ALCÂNTARA DUARTE</b>	Adj. 1	Adj. 2	14.01.2011
04	1551594	23069.010076/11-15 <b>SUZANA DANTAS HECKSHER</b>	Adj. 1	Adj. 2	22.01.2011
05	1581228	23069.042463/10-30 <b>CLAUDIO PINHEIRO FERNANDES</b>	Adj. 1	Adj. 2	14.10.2010
06	1523700	23069.040093/11-87 <b>WAGNER FELIPPE PACHECO</b>	Adj. 1	Adj. 2	12.01.2011
07	2191554	23069.030297/11-18 <b>ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO</b>	Adj. 1	Adj. 2	02.03.2011
08	1478583	23069.031658/10-54 <b>THELMA DE BARROS MACHADO</b>	Adj.2	Adj.3	01.12.2010
09	1546829	23069.042216/10-33 <b>MARCO ANTONIO FROTA LIMA</b>	Adj.2	Adj.3	13.09.2010
10	3174970	23069.031605/10-33 <b>MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE</b>	Adj.2	Adj.3	24.11.2010
11	3052580	23069.052214/10-52 <b>KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO</b>	Adj.2	Adj.3	26.10.2010
12	1201420	23069.031264/10-04 <b>MARCIA BARRETO DA SILVA FELJÓ</b>	Adj.2	Adj.3	26.08.2010
13	983469	23069.031583/10-10 <b>EDNA MASSAE YOKOO</b>	Adj.3	Adj.4	29.11.2010
14	983469	23069.054994/10-75 <b>GEORGINA SILVA DOS SANTOS</b>	Adj.3	Adj.4	26.10.2010
15	306945	23069.010141/11-11 <b>JOÃO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES DE MELLO</b>	Adj.3	Adj.4	21.01.2011
16	1283467	23069.031633/10-51 <b>SABRINA CALIL ELIAS</b>	Adj.3	Adj.4	24.11.2010

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à PORTARIA N.º 44.289 de 25 de março de 2011.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1533620	23069.040557/11-55 <b>RAFAEL SEABRA LOURO</b>	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	28.01.2011	28.01.2011
02	1845787	23069.002092/11-34 <b>BRUNO ROBERTO CAMPANELLA</b>	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	10.02.2011	10.02.2011
03	1534631	23069.002598/11-43 <b>RAFAEL GOMES DITTERICH</b>	Ass. 1	Ass. 1 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	21.02.2011	21.02.2011

**PORTARIA N.º 44.290 de 25 de março de 2011.**

**EMENTA:** Designação de Coordenador do convênio Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Nacional de Rosário, da Argentina.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os autos constantes no processo nº 23069.008143/06-74,

**RESOLVE:**

I – Designar, o Professor **LUIZ PEDRO ANTUNES** Classe de Associado, matrícula SIAPE nº 6303108-5, lotado no Gabinete, para exercer a função de Coordenador do Convênio Internacional celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Nacional de Rosário, da Argentina.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 37 de 23 de março de 2011.**

**A Superintendente de Engenharia e Projetos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o engenheiro civil **RENATO DAS NEVES FERRAZ SILVA**, SIAPE 302875, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução das obras dos contratos 17/2010 (objeto: telhados), 02/2010(objeto: refeitório) e 05/2010(objeto: Cozinha), referentes ao HUAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA  
Superintendente de Engenharia e Projetos  
#####

## SEÇÃO IV

### ADITAMENTO DO EDITAL 2011 – Especialização em Advocacia (Macaé)

#### Prorrogação de Inscrições

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Advocacia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Direito	Abril de 2011	24 meses	R\$ 50,00
02 MACAÉ					

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

#### 2. Inscrição

##### 2.1. Locais:

Faculdade de Direito – Setor de Protocolo  
End.: Rua Presidente Pedreira, n° 62, Ingá, Niterói/RJ  
CEP: 24.210-470.  
Tel.: (0xx21) 2629-9632 / 2629-9637.

Secretaria do Curso de Direito em Macaé  
End.: FUNEMAC - Fundação Educacional de Macaé - Cidade Universitária  
Rua Aluísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ.  
CEP: 27930-560  
Tel.: (22) 2796-2572 / 2796-2500

**2.2. Horário:** Das 10h às 16h

**2.3. Período:** De 21/02/2011 a 18/03/2011.

##### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição – A ser retirada, preenchida e protocolada no próprio setor de Protocolo.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico Escolar

**2.4.4.** Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de inscrição regular no quadro permanente da Ordem dos Advogados do Brasil

**2.4.8.** Comprovante do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### **Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158355**

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

### **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Prova escrita e análise curricular, sendo objeto de avaliação de títulos e da condição de conclusão de curso de Graduação pela Universidade Federal Fluminense, conforme disposto em Anexo.

**3.2.** Cronograma

**3.2.1.** Inscrições

**3.2.1.1.** Data: 21/02/2011 a 18/03/2011

**3.2.1.2.** Horário: das 10 às 16 h.

**3.2.1.3.** Local: Faculdade de Direito em Niterói – Setor de Protocolo e Secretaria do curso de Direito em Macaé.

**3.2.2.** Prova escrita

**3.2.2.1.** Data: 23/03/2011

**3.2.2.2.** Divulgação do resultado da prova escrita: 21/03/2011

**3.2.2.3.** Horário: 10h

**3.2.3.** Entrevista

**3.2.21.** Data: 30/03/2011

**3.2.22.** Horário: 10h

**3.2.4.** Análise do curriculum vitae

**3.2.4.1.** Data: 30/03/2011

**3.2.5.** Divulgação do resultado

**3.2.5.1.** Data: 31/03/2011

**3.2.5.2.** Horário: 18h

**3.2.5.3.** Local: Faculdade de Direito – Saguão do Prédio Principal, Secretaria do Curso de Direito e sítio eletrônico: [www.uff.br/direito](http://www.uff.br/direito).

### **3.3. Matrícula**

**3.3.1.** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.2.** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.2.1.** Maior nota na prova escrita

**3.3.2.2.** Ter concluído o Curso de Graduação pela UFF

**3.3.2.3.** Maior Idade

**3.4.** Início das aulas: 04/04/2011.

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

**4.4.** Os alunos classificados, excetuando-se aqueles discriminados no item 4.3, receberão uma bolsa no valor de R\$ 1000.00 (um mil reais).

**4.5.** O aluno terá dedicação exclusiva, não podendo ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais.

Niterói, 11 de março de 2011.

**EDSON ALVISI NEVES**

Coordenador do Curso

#####

## ANEXO 1

### 1 - DA AVALIAÇÃO

1.1 - A avaliação mediante prova escrita terá a modalidade discursiva, admitirá apenas consulta à legislação (não comentada) e abordará os seguintes assuntos:

- Obrigações e contratos
- Defesa do Consumidor
- Direito de Família
- Direitos da Personalidade
- Direitos Fundamentais
- Direito Processual Civil
- Juizados Especiais
- Acesso à Justiça

### 2 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil (Parte Geral), 3 ed. São Paulo: Atlas. 2003.
- GOMES, Orlando. Contratos, Forense, 26ª Edição, Rio de Janeiro, 2007
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. V. V, Direito de Família. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- DENARI, Zelmo, Código de Defesa do Consumidor, comentado pelos autores do Anteprojeto, Forense Universitária, São Paulo, 1991
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. . v. 1-3 42. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.,
- MARINONI, Luiz Guilherme. Novas linhas do processo civil. 4ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000
- GRECO, Leonardo. Instituições de Processo Civil. v.1 e v.2 Rio de Janeiro: Forense, 2010
- SILVA, José Afonso da. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2009
- MENDES, Gilmar. Curso de Direito Constitucional. 2 ed. São Paulo: Saraiva 2008.
- ÁVILA, Humberto. Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

**EDITAL 2011 – Turma 5 Niterói**

**(Este Edital altera e substitui o Edital de Seleção do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – publicado no Boletim de Serviço no. 12 de 20/01/2011)**

O Colegiado do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu MBA em LOGÍSTICA EMPRESARIAL e GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2011 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais.**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (Curso auto-sustentável)
<b>Brasileiros</b>	<b>Estrangeiros</b>	Graduação em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC.	20/01/2011	368 Horas	R\$ 50,00	16x R\$. 465,00
50						

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

**1.2.** A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

**1.3.** O preço total do Curso em até 16 parcelas mensais fixas de R\$. 465,00 é de: R\$. 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta Reais).

**2. Inscrição**

**2.1. Via Internet:** Realizada através da Internet no sítio da UCT: <http://www.uff.br/adm/logemp/> ou em

**NITERÓI** - Rua Mário Santos Braga, 30 / 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo CEP: 24.020 -140 Tel.: (0xx21) 2629-9870; Telefax: 2722-2209

**2.2. Horário:** 10:00 às 18:00 horas

**2.3. Período:** 01/10/2010 a 25/01/2011.

**2.4. Documentação**

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2.** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico Escolar do Curso de graduação.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

### 3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Histórico Escolar de graduação

3.1.2. Curriculum Vitae

3.1.3. Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1. **Inscrições**

3.2.1.1. Data: 01/10/2010 a 25/01/2011.

3.2.1.2. Horário: das 10:00 às 18:00 h.

3.2.1.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30 sala 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo

3.2.2. Prova escrita (Não há)

3.2.2.1. Data:

3.2.3. Horário:

### 4. Emissão da GRU

Sítio para emissão da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simples.asp)

Dados a serem preenchidos:

Unidade de Gestão: 15.3056

Gestão: 15.227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158202

Competência: 01/2011

Vencimento: 25/01/2011

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$. 50,00

Valor Total: R\$. 50,00

4.2.1. **Entrevista**

4.2.1.1. Data: a ser agendada com os candidatos.

4.2.1.2. Horário: a ser agendado com os candidatos.

4.2.2. **Resultados**

4.2.3. Divulgação dos resultados

4.2.3.1. Data: 25/01/2011.

4.2.3.2. Horário: 10:00 às 19:00 horas na Secretaria do Curso em Niterói e no sítio: <http://www.uff.br/adm/logemp/>

4.2.3.3. Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 722. Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo

### 4.3. Matrícula

4.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**4.3.2.1.** Maior nota recebida na análise de currículo

**4.3.2.2.** Maior nota recebida na entrevista.

**4.3.2.3.** Maior idade.

## **5. Disposições gerais**

**5.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**5.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

**5.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**5.4.** Para o preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção: a) atuar na área de Logística; b) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; c) apresentar maior tempo de serviço na UFF; d) possuir maior idade; e) apresentar coeficiente de rendimento na graduação superior aos demais candidatos.

**5.5.** A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DDRH / Superintendência de RH/UFF.

**5.6.** Será cobrada a taxa de R\$. 200,00 para cada aluno que não entregar o TCC (já aprovado pelo Orientador) até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite estabelecido pela Resolução CEP nº 154 / 2002 (isto é, dois anos a contar do início da Turma do Curso) perderá o direito ao Certificado.

**5.7.** Será cobrada uma taxa no valor de R\$30,00 para cada aluno nos caso de solicitação de prova de 2ª chamada de avaliação final por disciplina.

**5.8.** A obtenção do Certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado – Média igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.9.** A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 20/01/2011.

**MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**  
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial  
e Gestão da Cadeia de Suprimentos

#####